



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Secretaria Municipal de Educação



PORTARIA Nº 03/2024/SEMED/PMTA



**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR
E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA
EXECUTAR AULAS PRESENCIAIS
PREPARATÓRIAS DE VESTIBULAR NO
CURSINHO MUNICIPAL GRATUITO DO
MUNICÍPIO DE TERRA ALTA.**

A Sra. MARINEUZA VIDAL AGUIAR, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/2021, e a celebração do CONTRATO Nº 1103001 SEMED-PMTA, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-SEMED, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.01.2024.001/SEMED/PMTA entre o MUNICÍPIO DE TERRA ALTA, através da Secretaria Municipal de Educação como CONTRATANTE e a Empresa NESILIANE DE LIMA LOUREIRO, CNPJ: 52.027.239/0001-59 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BÁRBARA SUELLEN ALVES**, Matrícula nº 0003260 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Secretaria Municipal de Educação



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Alta-Pa, 12 de março de 2024.


Marineteza Vidal Aguiar
Secretária Municipal de Educação